



MUNICÍPIO DE DORMENTES

Estado de Pernambuco

Mensagem nº 23/2020 do Projeto de Lei nº 23/2020.

Dormentes (PE), 24 de novembro de 2020.

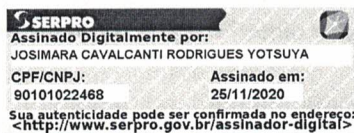
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A mudança aqui elencada faz necessária a atender a necessidade do crédito para a aquisição do imóvel para fins de funcionamento do Poder Legislativo municipal.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo
Ernandio de Macedo Coelho
Presidente
Câmara de Vereadores do Município

Câmara Municipal do Dormentes

RECEBIDO EM: 24/11/2020
Luana de Macedo



MUNICÍPIO DE DORMENTES

Estado de Pernambuco

Projeto de Lei N°. 023/2020.

Ementa: “Abre crédito adicional especial dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) distribuídos na forma que segue:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	1191	01.031.0001.1001.0000	Investimentos a cargo do Poder Legislativo	235.000,00	
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 001
		001 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º serão pela a anulação de dotação conforme segue:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	3	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-235.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 001
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 672 de 27 de novembro de 2019 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 661 de 09 de setembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não implicarão no limite

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
CPF/CNPJ: 90101022468 Assinado em: 25/11/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 - Centro - Dormentes/PE-CEP - 56.355-000
Tel: (87)3865-1550 gabinete@dormentes.pe.gov.br
CNPJ: 35.667.377/0001-83



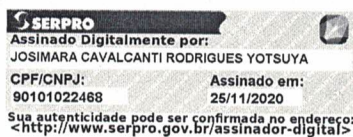
MUNICÍPIO DE DORMENTES

Estado de Pernambuco

definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 673 de 27 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 24 de novembro de 2020.



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal